

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 89/2013

São Roque, 05 de julho de 2013.

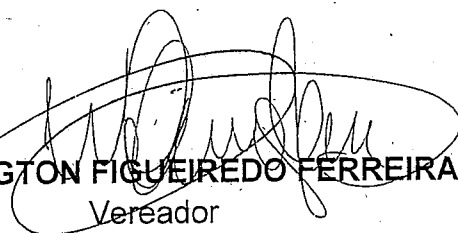
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública localizada no bairro Paisagem Colonial, com início na Rua Rancharia e término na entrada do Sítio Samambaia, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque  
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSr 05/07/2013 - 15:03:47 05746/2013

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 15-JUL-2013 10:05 011451 2/2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**Ofício n.º 180/2013 - DPM**

São Roque, 20 de agosto de 2013.

**Referência:** Ofício Presidente Certidão n.º 89/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 113/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo De Angelis  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis  
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

---

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



P R E F E I T U R A   D A   E S T Â N C I A  
T U R Í S T I C A   D E   S ã o   R O Q U E  
E S T A D O   D E   S ã o   P A U L O

D E P A R T A M E N T O   D E   P L A N E J A M E N T O   E   M E I O   A M B I E N T E

D I V I S ã o   D E   A R Q U I T E T U R A   E   U R B A N I S M O

**CERTIDÃO Nº. 113/13**

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 89/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão, não é oficial, não possui denominação oficial, conta com 710mts de extensão e 3,4mts de largura, tem início na Estrada Rancharia e término em propriedade particular – Bairro Goianã. A via é de domínio público há mais de cinco anos. Segue anexo croqui do local. Eu,

 (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,

 (Maria José de Góes Barros), Gerente de Divisões, certifiquei aos

dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.==.

